



REQUERIMENTO

A Vereadora que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DANIEZE**, Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito da habitação no bairro Boa vista, do asfalto, da prorrogação do prazo.

JUSTIFICATIVA

No dia 06 de fevereiro do ano de 2024, a vereadora Edervania Malta, esteve no bairro Boa vista, conversando com os moradores. O assunto era sobre uma placa de pavimentação asfáltica alocada no bairro, que até então sinalizaria uma possível obra. Foi verificada a veracidade da informação, e na pesquisa foi encontrado um projeto do Engenheiro Schettini. Na busca por respostas, consta um ofício nº320/2023 de 4 de dezembro, destinado a deputada federal Rosiane, contendo um “breve esclarecimento”. No ofício, o prefeito diz que o convenio 784523/2013 encontra-se em execução e que não havia sido concluído ainda por diversas razões burocráticas, de realizar o processo licitatório. No entanto, foi solicitado adiamento, pelo executivo, por mais 12 meses. O referido projeto foi idealizado em 2017.

Tendo dito isto, requer seja dado esclarecimentos a respeito da execução, conclusão e prorrogação de prazos, na finalização e conclusão do projeto, da pavimentação do asfalto no bairro Boa vista.

Plenário Milton Gomes Santana, 26 de Agosto de 2024

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora - PP

Processo 2024.001.222
Requerimento n° 72 de
26/08/2024

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024 - ÀS 19 horas

1- Projeto de Lei nº 50, de 10 de julho de 2024, dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2024 e dá outras providencias, de autoria do Executivo Municipal;

Já com o parecer conjunto favorável de nº 59/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

2- Projeto de Lei Complementar nº 52, de 05 de agosto de 2024, altera a Lei Complementar nº 11/2014, de 16 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011, amplia vagas e dá outras providencias, de autoria do Executivo Municipal;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

3- Projeto de Lei nº 42, de 27 de agosto de 2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares e dá outras providencias, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

4- Requerimento nº 72/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, solicita informações a respeito da habitação no Bairro Boa Vista, do asfalto da prorrogação do prazo, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

5- Indicação nº 98/2024, ao Ilustríssimo Senhor Ademilson Barbosa Pereira, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), solicita instalação de lombada de elevação, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;

6- Indicação nº 99/2024, ao Ilustríssimo Senhor Adir Jorge Diniz, Digníssimo Diretor de Departamento de Trânsito, solicita limpeza e manutenção nas placas de sinalização, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;

Ver. Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB
Presidente

Ata da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 27 de agosto de 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB e Secretariada pelos Vereadores Paulo Henrique Pereira Da Silva - Republicanos, Primeiro Secretário e Rozenir Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Álvaro Andrade dos Santos - PP, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Edervânia dos Santos Malta - PP, Paulo Rogério de Souza Bernardes - PSB, Sidinei Fontebasse Ferreira - PP, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, Tiago Gomes De Oliveira - PSDB. Logo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB, disse: “Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão”. O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas

antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo correspondências prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou o Senhor Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia: Projeto de Lei nº 50, de 10 de julho de 2024, dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2024 e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, foi lido a Justificativa do vereador Christoffer sobre o pedido de vista mediante a falta de convocação do Secretário de Finanças e várias dúvidas no Projeto o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a retirada de pauta do mesmo para melhores estudos recebendo aprovação unânime dos pares. Projeto de Lei Complementar nº 52, de 05 de agosto de 2024, altera a Lei Complementar nº 11/2014, de 16 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011, amplia vagas e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, que em sua segunda e última discussão e votação foi Reprovado por maioria de votos tendo somente a abstenção do Vereador Sidinei. Projeto de Lei nº 42, de 27 de agosto de 2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares e dá outras providências, de autoria do vereador Christoffer

Jamesson da Silva – PL, foi lido e encaminhado para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Requerimento nº 72/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, solicita informações a respeito da habitação no Bairro Boa Vista, do asfalto da prorrogação do prazo, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP, que em discussão a autora se justificou e em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Indicação nº 98/2024, ao Ilustríssimo Senhor Ademilson Barbosa Pereira, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), solicita instalação de lombada de elevação, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP e a Indicação nº 99/2024, ao Ilustríssimo Senhor Adir Jorge Diniz, Digníssimo Diretor de Departamento de Trânsito, solicita limpeza e manutenção nas placas de sinalização, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP, que em discussão separadamente a autora se justificou e em votação foram aprovadas por unanimidades de votos. Terminada a pauta o Senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente, falou a Vereadora Edervânia que justificou seu voto no Projeto criação de cargos tendo em vista estarmos no período eleitoral impossibilitando sua tramitação e a creche aquarela ainda está em fase de acabamento. Não havendo mais manifestante o Senhor Presidente encerrou a presente sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 27 de agosto de 2024.

RESPOSTA REQUERIMENTO 072/2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 24/09/24

Of. n. 351/2024/PGM

Senhor Vereador,

Serve-se deste para informa-los, em acatamento do requerimento legislativo n. 072/2024, requerendo “*informações a respeito da habitação no bairro Boa Vista, do asfalto, prorrogação do prazo*” cumpre esclarecer que a municipalidade em diligências junto ao Departamento de Contratos não conseguiu localizar, ante as parcas informações prestadas, as informações solicitadas.

Esclarece-se, também, que o Executivo detém controle de toda a execução contratual, contudo, a falta de previsão e acuidade do requerimento legislativo impede-se de remeter as informações solicitadas, **rogando a renovação da solicitação remetendo o número de contrato, localidade do endereço da obra sob análise, empresa encarregada da execução ou qualquer informação hábil para identificar o contrato e execução contratual pretendida.**

É de se destacar que o *requerimento legislativo* é instrumento previsto no Art. 88, X do Regimento Interno desta casa de Leis devendo ser redigido “***em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia e assinada pelos autores***”, conforme Art. 89 do mesmo regimento interno[1].

Art. 88. **São modalidades de proposições:**

- I - os projetos de leis;
- II - os projetos de decretos legislativos;
- III - os projetos de resoluções;
- IV - os projetos substitutivos;
- V - as emendas e subemendas;
- VI - os vetos;
- VII - os pareceres das Comissões Permanentes;
- VIII - os relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;
- IX - as indicações;
- X - os requerimentos;** _____
- XI - as representações.

(Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS)

RESPOSTA REQUERIMENTO 072/2024

Para além de **não guardar objetividade, clareza e acuidade exigidas pelo regimento interno**, o requerimento apresentado e **demasiadamente vago o que impede o cumprimento da determinação solicitada** por não saber-se, sequer, qual empresa e contrato é exigido e quais notas a serem enviadas.

Devolve-se a solicitação rogando que seja determinado período a ser examinado, itens e, principalmente, qual a empresa (nome empresarial e CNPJ) refere-se a presente requisição para o pronto cumprimento do executivo municipal, bem como **remetendo o número de contrato, localidade do endereço da obra sob análise, empresa encarregada da execução ou qualquer informação hábil para identificar o contrato e execução contratual pretendida.**

Confiante na colaboração e presteza de Vossa Excelência, registro respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Vítor Freitas Chaves
Procurador Geral do Município – Portaria n. 34/2022.
OAB/ MS n. 17.920

[1] Art. 89. As **proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos**, em língua nacional e na ortografia e assinadas pelo seu autor ou autores. (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo) – negrito e traço nosso.